



EDITAL Nº 05/2017 – PROJETO UNA-SUS II Editor de Vídeo – CLT – INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, contrato nº 028/2014, com o objetivo de apoiar o projeto “UNA-SUS”, referente ao Termo de Cooperação nº 57/2013, firmado entre Ministério da Saúde e a UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos abaixo:

Cargo/Função	Código Vaga	Vagas	Horas Semanais	Valor Mensal	Requisitos/Atribuições
Editor de Vídeo (integral) nível I	E-VID	1	30hs	R\$ 2.909,00	<p>Requisitos: Formação técnica profissional compatível com a área; experiência comprovada de montagem, edição, conformação e finalização dos vídeos. O profissional deve dominar em nível médio os principais softwares de edição de imagens (Final Cut e Première), em todas as suas versões, além de ter domínio da edição de áudio e composição e sincronia de vídeo e áudio na finalização dos vídeos. O profissional também deverá dominar a conformação e exportação dos vídeos nos formatos Full HD, HD, MPEG, MOV, AVI, nos padrões 2k H 264 e H 265, entre outros, além de implementar correção de cor e luminância nas edições finalizadas. Atribuições:</p> <p>Edição avançada de vídeos nos principais softwares de edição de imagens (Final Cut e Première), em todas as suas versões, edição de áudio e composição e sincronia de vídeo e áudio na finalização dos vídeos. Conformação e exportação dos vídeos nos formatos Full HD, HD, MPEG, MOV,</p>

					AVI, nos padrões 2k H 264 e H 265, entre outros, além de implementar correção de cor e luminância nas edições finalizadas. Revisar o material produzido. Disponibilidade de horário integral.
--	--	--	--	--	---

*Os benefícios concedidos para a vaga são: Assistência médica; Vale refeição e vale transporte

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de profissionais com nível compatível com o cargo/função para compor a equipe técnico-administrativa que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino a distância, pesquisa e extensão.

Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, em caso de prorrogação da vigência do Projeto.

1. Perfil e atribuições do cargo/função: conforme descrição na tabela inicial.

2. Período de inscrição: de 17/04/2017 a 24/04/2017. O currículo (formato pdf) deverá ser encaminhado com o (número do edital + nome do candidato + vaga); para o seguinte endereço eletrônico: recrutamento@fapunifesp.edu.br

3. Das condições para aceitação das inscrições:

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4. Inscrição:

4.1. No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, código do cargo, cargo, formação, informática (descrever os programas que possui habilidade), foto, experiências profissionais.

4.2. A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um.

5. Do processo de seleção:

5.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado;

5.2. Esta etapa poderá classificar de um a quatro candidatos para a segunda fase;

5.3. A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos e, se necessário, realização de prova prática, pela Comissão de Seleção, constituída paritariamente, por membros indicados pela Coordenação do Projeto e pela FapUnifesp.

6. Da cronologia do processo de seleção:

FASES		CARÁTER	PERÍODO
1ª Fase	Análise de currículo	Classificatório e Eliminatório	25/04/2017 a 27/04/2017
		Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	A partir de 28/04/2017
2ª Fase	Entrevista	Eliminatório	A partir de 04/05/2017
		Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 05/05/2017

Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos

7. Da contratação:

7.1. Os Candidatos selecionados deverão entregar no Setor de RH da FapUnifesp documentação complementar relacionada no item 8, quando convocados.

8. Da documentação para a contratação:

8.1. O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

CPF

RG

Comprovante de endereço;

Título de eleitor

Certificado de reservista

Cartão de registro no órgão de classe profissional;

Certidão de casamento

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos,

Dados bancários p/ o recebimento dos pagamentos

2 fotos 3x4;

Número de PIS/PASEP;

Carteira Profissional e Previdência Social;

Carta de recomendação de instituição em que o candidato tenha trabalhado.

Cópia do diploma de graduação

8.2. As cópias da documentação dos candidatos não contratados poderão ser resgatadas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período será descartada e não poderá ser resgatada.

9. Da cláusula de reserva

9.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a (s) vaga (s) oferecida(s);

9.4. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital;

9.5. No decorrer do curso, o desempenho da coordenação pedagógica será avaliado pela coordenação geral do curso, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do Coordenador pedagógico e de tutores;

9.6. O presente tem validade por 6 meses. Após esse período, poderão ser considerados outros candidatos com interesse de participar de um novo processo seletivo.

9.7. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino/São Paulo-SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10. Das disposições finais

10.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, nos e-mails fap@fapunifesp.edu.br até a data final do processo de seleção;

10.2. Será permitida a participação de candidatos inscritos no máximo em dois processos seletivos relacionados a este Projeto. Em caso de aprovação em ambos, os candidatos deverão se posicionar oficialmente, por escrito junto à coordenação do Projeto sobre a escolha de apenas uma das funções, ao término dos dois processos;

10.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a Fap e a UNIFESP desoneradas de quaisquer despesas de participação.

São Paulo, 13 de abril de 2017